SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Ofício nº 03149/2024-CREA-RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

Ao Senhor
Diretor da FACULDADE UNYLEYA
Rua do Carmo, 66 - Centro
20011-020 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Cadastramento de Curso
Referência: Processo nº 2023500770

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª, que o Plenário do Crea-RJ, por meio da Decisão Plenária PL/RJ n.º 00093/2024, aprovou o cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de BIG DATA, ministrado na modalidade a distância.

O Plenário do Crea-RJ decidiu pela não concessão de atribuições aos egressos, que concluíram o curso dentro da vigência da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, visto o caráter generalista e informativo das disciplinas que compõem o ementário, as quais encontram-se relacionadas às atividades desempenhadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, sem contudo, terem relação direta a campos de atuação inerentes às modalidades, podendo assim o mesmo ser atribuído a qualquer uma das modalidades profissionais do grupo da engenharia.

Na oportunidade, solicitamos a colaboração de V.Sª, no sentido de enviar, ao término da cada período letivo, listagem contendo o nome dos concludentes do curso, data de conclusão e nº de CPF, para o endereço eletrônico: apoio.corc@crea-rj.org.br.

Aduzimos, que de acordo com o estabelecido na Resolução 1073/2016, Anexo II, do Confea, que trata do Regulamento para o cadastramento das instituições de ensino e de seus cursos e para a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais:

Seção I - Do Cadastramento da Instituição de Ensino - Art. 3º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações.

§ 3º O Formulário A deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Seção II - Do Cadastramento do Curso - Art. 4º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do Formulário B.

Documento assinado digitalmente via DocFlow. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: KNTP-DYIJ-MKNT-GHN5

Este documento foi assinado via DocFlow por Wallace Mauricio Maia Ronda Filho

§ 3º O Formulário B deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Atenciosamente

Wallace Mauricio Maia Ronda Filho
Coordenador de Registro e Cadastro - CORC

Documento assinado digitalmente via DocFlow. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: KNTP-DYIJ-MKNT-GHN5

Este documento foi assinado via DocFlow por Wallace Mauricio Maia Ronda Filho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KNTP-DYIJ-MKNT-GHN5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

- Wallace Mauricio Maia Ronda Filho - 15/04/2024 11:27:42 (Docflow)